

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 51ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 15/12/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA, CREA, CDL, SMTU, MANAUSTRANS e SEMEF** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 50ª (QUINQUAGÉSIMA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 12.12.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 871/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005913

INTERESSADO: ARLIENE SILVA DE SEIXAS EIRELI – ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Por maioria, pela **RETIFICAÇÃO** da **DECISÃO N.º 803/CMDU**, conforme especificação a seguir:

Onde se lê:

“2”. Condicionar a expedição da Certidão:

- i. que seja confirmado pelo IMPLURB a anuência dos moradores;
- ii. que seja apresentada a anuência dos órgãos responsáveis pela autorização, a fim de se constatar a segurança para os moradores do entorno (não obstante sua anuência), para a **ATIVIDADE INDUSTRIAL TIPO 2 e 3**.

Leia-se:

“2”. Condicionar a expedição da Certidão:

- i. que seja confirmado pelo IMPLURB a anuência dos moradores.

AUSÊNCIA: SMTU.

2. DECISÃO N.º 872/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004674

INTERESSADO: R T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Dublin, nº 14, Conjunto Campos Elíseos – Planalto, acompanhando o Parecer nº 688/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**, com o pagamento da outorga onerosa e a anuência dos moradores vizinhos, nos termos do que determina a legislação, e desde que:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

- i. o estabelecimento seja utilizado exclusivamente para atividades administrativas, sendo absolutamente vedado o exercício de qualquer das atividades no local;
- ii. haja a comprovação da existência de vagas de estacionamento, nos moldes estabelecidos no ANEXO III do Decreto nº 3200, de 23.10.2015;
- iii. todos os negócios de compra e venda de mercadorias sejam realizados por meio da *internet*, por telefone, por catálogo ou por folheto;
- iv. não haja estoque de produtos e materiais no local; e
- v. não haja movimentação de carga e descarga no imóvel;
- vi. não seja utilizado o passeio público para dar qualquer suporte à atividades da empresa.

Deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

AUSÊNCIA: SMTU, CAU e SEMMAS.

3. DECISÃO N.º 873/17 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.003583

INTERESSADO: LEST PLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA-EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Dr. Alexandre do Nascimento, nº 130 – Tancredo Neves, para CNAE: 222260000 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO (INDUSTRIAL TIPO 3) e CNAE: 329220200 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (INDUSTRIAL TIPO 3), considerando que as atividades são de baixo impacto , não causando danos à ordem pública e ambiental, com a devida cobrança da outorga onerosa de alteração de uso do solo.

Condicionar a expedição da certidão a apresentação da anuência dos moradores conforme Plano Diretor de Manaus (adendo da PGM).

AUSÊNCIA: CAU/AM e SEMMAS.

4. DECISÃO N.º 874/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005943

INTERESSADO: ALBANICE SENA LEMOS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua dos Açaizeiros, nº 3, Qd. B 9 - Gilberto Mestrinho, para atividade principal CNAE/ATIVIDADE: 821990100 – FOTOCÓPIAS (SERVIÇO –TIPO 1) e atividades secundárias CNAE/ATIVIDADE: 475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 476100100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 476100300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (COMERCIAL – TIPO 1); CNAE/ATIVIDADE: 182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; e 182110000 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

(SERVIÇO – TIPO 1), com o devido pagamento da outorga onerosa, devendo o interessado não obstruir o passeio público com placas de publicidades.

AUSÊNCIA: SMTU, CAU e SEMMAS.

5. DECISÃO N.º 875/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.006074

INTERESSADO: MARIA GERTRUDES PEREIRA DE ARAUJO

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Leão Rodrigues, nº. 116 – Alvorada I, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos frontal, lateral e área permeável, devendo efetuar o fechamento das aberturas laterais conforme já consta em projeto, sem a necessidade de anuência dos moradores.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado.

AUSÊNCIA: SMTU, CAU e SEMMAS.

6. DECISÃO N.º 876/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.006991

INTERESSADO: MARCELO SOARES VIEIRA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Tefé, nº 901 – Japiim, para CNAE 331710100 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES (SERVIÇO – TIPO 5), CNAE 466300000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS (COMERCIAL - TIPO 4), com o devido pagamento de outorga onerosa.

Condicionar a validade da CIT à vigência do Contrato de Locação do imóvel em tela.

AUSÊNCIA: CAU/AM e SMTU.

7. DECISÃO N.º 877/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005970

INTERESSADO: RM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DA AMAZÔNIA LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Toledo, Nº 25, Lt - 23, 25, Lot. São Francisco - Santa Etelvina, convergindo com o Parecer nº 702/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), cabendo reapreciação no caso de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

AUSÊNCIA: CAU e SEMMAS.

8. DECISÃO N.º 878/17 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003672

INTERESSADO: E V COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Panda Calogeras, nº 107, Lt. Nasc. Águas Claras – Novo Aleixo, em consonância ao Parecer nº 662/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades solicitadas, **com o devido reenquadramento das atividades tipo 4 para tipo 3**, desde que:

a. seja cobrada outorga onerosa;

b. sejam disponibilizadas vagas de estacionamento e de carga e descarga, de acordo com o exigido pela legislação, as quais devem ser devidamente demarcadas e sinalizadas e comprovadas pelo IMPLURB;

c. haja a anuência dos moradores vizinhos, conforme o Plano Diretor de Manaus, a ser devidamente comprovada pelo IMPLURB;

d. não haja obstrução do passeio público; e

e. não seja a via pública utilizada para dar qualquer suporte à atividade da empresa, **especialmente para a realização de carga e descarga e de estacionamento.**

Deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

AUSÊNCIA: SMTU, CAU e SEMMAS.

Ainda foi decidida a seguinte diligência:

9. DESPACHO 105/2017

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005987

INTERESSADO: GERDAU AÇOS LONGOS S.A

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, pela conversão dos autos em DILIGÊNCIA à Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) para manifestação quanto ao pedido de Diligência inserto às fls. 62-64, ao próprio EIV e a manifestação do requerente, caso o faça.

Oportunizar ao requerente também a manifestação, caso deseje, quanto aos pontos especificados pelo Relator do CMDU no mencionado pedido de Diligência (itens 1 a 4 descritos às fls. 63 e 64), antes dos autos serem encaminhados à CTPCU.

Após parecer exarado pela CTPCU, retornem-se os autos a este conselho.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 15 de dezembro de 2017.

TELAMON FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA
Conselheira Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLAÚDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA/AM

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA
Conselheiro Representante do CREA/AM

LEANDRO MARINHO DE PAULA
Conselheiro Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante da SEMEF

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU